



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO



## PROJETO BÁSICO

### 1- OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos de áudio (microfones e caixa de som) para serem utilizados diariamente pela Coordenadoria de Comunicação Social na cobertura de reuniões e eventos internos, sessões de julgamento do Pleno e das Turmas, seminários, congressos, simpósios, palestras, entrega de comenda, corrida trabalho seguro e muitos outros realizados periodicamente pelo TRT/AL, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	Microfones sem fio de lapela	Unidade	02
02	Microfone de mão sem fio para filmadora	Unidade	03
03	Microfone de mão com fio	Unidade	12
04	Caixa de som acústica	Unidade	02

### 2- JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da Coordenadoria de Comunicação. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais audiovisuais com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme normas citadas neste Termo de Referência.

2.2 Os materiais contribuirão para o aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pelo TRT/AL: seminários, congressos, simpósios, palestras, entrega de comenda, reuniões, corrida trabalho seguro e muitos outros realizados periodicamente pelo TRT/AL.

2.3 É importante destacar que iniciativa também está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT/AL, que tem como uma de suas premissas a difusão das ações do Regional direcionadas à valorização das pessoas, à transparência, à ética e ao comprometimento com inovação e responsabilidade socioambiental.

### 3-FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em face de o valor da aquisição estar abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsão contida no art. 24, II da Lei 8.666/90, que foi alterado pela Medida Provisória (MP) 961/2020, desde que os contratos sejam realizados até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 06 de 2020.

3.2 Adjudicação pelo menor preço global.

### 4 - DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificados no presente Projeto Básico;

4.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

4.2.1 Entregar, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, o (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

4.2.1.1 Fica suspensa no âmbito deste Regional, durante o período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018 - período de recesso forense -, a entrega pela fornecedora de qualquer material;

4.2.1.2 Os prazos para entrega de material que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se durante o período de suspensão tratado no item 4.2.1.1, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

4.2.2 A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento definitivo;

4.3 A entrega deverá ser feita diretamente na Coordenadoria de Comunicação do TRT da 19ª Região, Avenida da Paz, 2076, Centro, CEP 57020-645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira. Os materiais podem ser entregues aos servidores Fábio Tenório Barros ou Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello ou a Alberto Mirindiba Bonfim, cujos respectivos contatos são: fabio.barros@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98859-4113); maria.mello@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98855-4113); alberto.bonfim@trt19.jus.br (Fones 82-2121-8235/98847-2639).

4.4 O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

## **5- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1 Os materiais deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

### **ITEM 01 – MICROFONE SEM FIO DE LAPELA.**

QUANTIDADE: 2 UNIDADES.

**Descrição:** MICROFONE SEM FIO DE LAPELA PARA FILMADORA. QUANTIDADE: 2 UNIDADES DESCRIÇÃO: MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA FILMADORA. TIPO DE SISTEMA: SISTEMA DE LAPELA SEM FIO SINTETIZADO UHF DE MONTAGEM EM CÂMERA; FAIXA DE PORTADORA DE FREQUÊNCIA RF: 42/44 - 638 A 662 MHZ; FAIXA APROXIMADA DE OPERAÇÃO: NÃO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; RESPOSTA TOTAL DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 60DB (APONDERADA); NÚMERO DE CANAIS: 188; NÚMERO DE SISTEMAS SIMULTÂNEOS: 16. RECEIVER: TIPO DE RECEPTOR: MONTÁVEL EM CÂMERA, DIVERSIDADE ESPACIAL, SINTETIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL; TIPO DE SAÍDAS: MINIPLUGUE DE 1/8 (3,5MM) NÃO BALANCEADO; MONITORAMENTO POR HEADPHON E: MINIPLUGUE DE 1/8 (3,5MM) NÃO BALANCEADO COM NÍVEL VARIÁVEL; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: DC 3.0V (2 BATERIAS ALCALINAS AA); TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO: DUAS BATERIAS AA, ATÉ 8 HORAS; MONITOR: TELA LCD; OPÇÕES DE MONTAGEM: MONTÁVEL EM CÂMERA/CINTO/SUORTE DE MIC; TIPO DE ANTENA: 2 CABOS DE 1/4 DE ONDA; DIMENSÕES (LXAXP): 2,48 X 4,11 X 0,86" (63 X 104,5 X 22MM); PESO: APROXIMADAMENTE 7,2 OZ (205G) (INCLUINDO AS BATERIAS). TRANSMISSOR: TIPO DE TRANSMISSOR: TRANSMISSOR UHF DE CORPO DE PLL SINTETIZADO CONTROLADO POR CRISTAL; TIPO DE CONECTOR DE ENTRADA: MIC/LINHA SELECIONÁVEIS - CONECTOR DE MICROFONE MINI (3,5MM); TIPO DE MICROFONE: LAPELA; PADRÃO POLAR: TRANSMISSOR DE CORPO (NÃO É DE MÃO); CABEÇAS DE MICROFONE INTERCAMBIÁVEIS: COMPATÍVEL COM QUALQUER MICROFONE COM CONEXÃO MINI (3,5MM); TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO: UMA BATERIA ALCALINA (LR6) AA, ATÉ 8 HORAS; SELETOR DE MUDO: NÃO; CONTROLE DE NÍVEL: CONTROLE DE NÍVEL DE MICROFONE; TIPO DE ANTENA: ANTENA HELICOIDAL MINIATURA COM 1/4 DE COMPRIMENTO DE ONDA; MONITOR: TELA LCD; DIMENSÕES (AXLXP): 2,48 X 3,24 X 0,73 POLEGADA (63 X 82,5 X 18,7MM); PESO: 5,1 ONÇAS (145G) (COM BATERIA). MODELO REFERENCIA: SONY UWPD11.

### **ITEM 02– MICROFONE DE MÃO COM FIO**

QUANTIDADE: 12 UNIDADES.

**Descrição:** MICROFONES CARDOIDE DE MÃO COM FIO, MARCA SHURE SM58LC OU SIMILAR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ; • PADRÃO: POLAR UNIDIRECIONAL; • IMPEDÂNCIA NOMINAL: 150 OHMS (300 OHMS REAIS); • FILTRO ROLLOFF: ISOLA A FONTE PRINCIPAL DE SOM E MINIMIZA RUÍDOS DE FUNDO; • SISTEMA SHOCK MOUNT : MINIMIZA RUÍDOS DE MANUSEIO; • FILTRO ESFÉRICO: EMBUTIDO CONTRA VENTO E POP; • FORNECIDO COM ADAPTADOR: CACHIMBO PARA PEDESTAL; CONECTOR: CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL DE 3 PINOS (TIPO XLR MACHO); • CORPO: CINZA ESCURO, ESMALTADO, EM METAL FUNDIDO; • GLOBO: ESFÉRICO DE METAL (AÇO), NA COR PRETA E COM ACABAMENTO FOSCO; • ADAPTADOR PARA PEDESTAL: RESISTENTE, AJUSTÁVEL EM 180°, COM ROSCA PADRÃO. MODELO REFERÊNCIA: SHURE SM58

### **ITEM 03– MICROFONE DE MÃO SEM FIO**

**Descrição:** MICROFONE SEM FIO UWP-D12 OFERECE UM SISTEMA COMPLETO DE ÁUDIO UWP-D, QUE PROPORCIONA A QUALIDADE DE SOM DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO DIGITAL COMBINADA COM A CONFIABILIDADE DA MODULAÇÃO FM ANALÓGICA. O PACOTE INCLUI O TRANSMISSOR PORTÁTIL DO MICROFONE UTX-M03 E O RECEPTOR PORTÁTIL URX-P03. HÁ TAMBÉM OPÇÕES DE ACESSÓRIOS INCLUSOS COMO SUPORTE DE MICROFONE, CLIPE DE CINTO E ADAPTADOR DE MONTAGEM DE CALÇO. O PACOTE UWP-D12 OFERECE UMA AMPLA COBERTURA DE FREQUÊNCIA COM LARGURA DE BANDA DE ATÉ 72 MHZ (DEPENDENDO DA REGIÃO) POR MEIO DE UMA VASTA GAMA DE CANAIS, COM MODELOS À SUA ESCOLHA. RECURSOS FÁCEIS DE USAR INCLUEM UM VISOR GRANDE E UM RECEPTOR PEQUENO PARA CABER PERFEITAMENTE EM QUALQUER TAMANHO DE FILMADORA OU CÂMERA DSLR, CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS E SAÍDA DE FONE DE OUVIDO. O SISTEMA DA SÉRIE UWP-D PROPORCIONA EXCELENTE DESEMPENHO DE RESPOSTA TRANSIENTE PARA TODOS OS APLICATIVOS DE PRODUÇÃO ENG/EFP. MODELO REFERENCIA: SONY UWP-D12.

### **ITEM 04– CAIXA DE SOM ACÚSTICA**

**Descrição:** Conteúdo da Caixa:

- CAIXA; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3M) IEC; 1GUIA DO USUÁRIO;

1 FOLHETO DE GARANTIA; TIPO DE SISTEMA: AUTO-ALIMENTAÇÃO DE 15", DUAS VIAS, BASS-REFLEX; SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB; ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (±3 DB): 50 HZ - 20 KHZ; EQ: 3 EQS PARAMÉRTICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH) AMPLIFICAÇÃO PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D

- CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K

OHMS (BALANCEADOS); GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ +26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE +14DBU); GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ +29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA)

- CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4" BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO; INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ+, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE; RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS); ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ; 230-240VAC 50/60HZ; CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8 DE ENERGIA – 1,14A (MÁX), 1/4 ENERGIA – 1,71A (MÁX), 1/3 ENERGIA – 2,03A (MÁX). ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE DRIVER LF: 1 X WOOFER JBL 615H 380MM (15") COM BOBINA DE VOZ DE 2"; DRIVER HF: 1 X DIAFRAGMA DE POLÍMERO ANULAR JBL 2414H-1 25,4MM (1"), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODÍMIO; PADRÃO DE COBERTURA: 90° H X 60° V; FREQUÊNCIA DE CROSSOVER: 1,8KHZ. CAIXA - MATERIAL: POLIPROPILENO, MULTIUSO PRINCIPAL & MONITOR; SUSPENSÃO / MONTAGEM: TOMADA DE PÓLO DE 36MM COM PARAFUSO ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3 X M10; ALÇAS: UM NA DIREITA, UM NA ESQUERDA, UM NO TOPO, UM NA BASE (TOTAL DE 4); ACABAMENTO: GRANITO PRETO; GRADE: AÇO PERFURADO REVESTIDO PRETO, COM APOIO DE TELA PRETA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE; DIMENSÕES (A X L X P): 707MM X 439MM X 365MM; PESO BRUTO: 17,69 KG. MODELO REFERENCIA: JBL EON 615.

## 6- VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 42.889,50**, de acordo com o preço médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Média/Valor unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)
01	Microfones sem fio de lapela	Und.	02	R\$ 4.882,59	<b>R\$ 9.765,19</b>
02	Microfone de mão sem fio para filmadora	Und.	03	R\$ 3.428,89	<b>R\$ 10.286,68</b>
03	Microfone de mão com fio	Und.	12	R\$ 1.251,61	<b>R\$ 15.019,32</b>
04	Caixa de som acústica	Und	02	R\$ 3.909,15	<b>R\$ 7.818,31</b>
<b>Média/Total Geral</b>					<b>R\$ 42.889,50</b>

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser

danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do bem, assim como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

7.3 Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

7.4 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

8.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

8.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Projeto Básico e seus anexos e notificar a contratada.

8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

## **9 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.3 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Projeto Básico e seus anexos.

9.4 A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

9.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Projeto Básico, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

9.6 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada da total responsabilidade pela má execução da contratação.

## **10 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

### **10.1.1 Habilitação Jurídica:**

10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

10.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

10.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, referente ao município ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF),

10.1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

**10.1.3 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:**

10.1.3.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

**10.1.4 Documentação Complementar:**

10.1.4.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

10.1.4.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

8.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

## **11- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1 A proposta deverá conter:

11.2 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

11.2.1 Constar folders, catálogos e/ou outros documentos descritivos técnicos dos produtos que identifiquem com precisão os itens ofertados;

11.2.2 Como condição de aceitabilidade da proposta, os licitantes deverão apresentar, para cada produto ofertado, os seus respectivos prospectos técnicos, que identifiquem com precisão os produtos ofertados, sob pena de desclassificação da empresa licitante.

11.3 O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados,



durante o período da contratação;

11.4 Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Projeto Básico, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

11.5 Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Projeto Básico.

11.6 Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Projeto Básico.

11.7 Prazo de validade da proposta devendo ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

## **12 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

10.4.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

12.5 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações

técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

12.6 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

12.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

12.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

13.1 O valor total da despesa é de R\$ 42.889,50 estimado conforme estimativa de custos previstas no item 06 deste PB e no quadro de pesquisa de preços em anexo.

### **14- REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

14.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

### **15-RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS**

15.1 Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.
- b) Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

### **16 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

16.1 Aplicam-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

## 17 – AMOSTRAS

17.1. Será facultada a solicitação de amostra ao licitante que apresentar o menor preço após a etapa de lances, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, onde o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa licitante.

17.2. Caso seja solicitada a amostra, o TRT/AL procederá da seguinte forma:

17.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra do (s) item (s) para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Projeto Básico no que tange à qualidade do produto ofertado.

17.2.1.1 A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 603, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 7:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira.

17.2.1.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do processo, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

17.3 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a

autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

17.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

17.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

17.6 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
- c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

## **18- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

18.1 Os bens devem possuir garantia contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.

18.2 Dentro do prazo de validade/garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

18.3 A assistência técnica deverá ser prestada na região de Maceió/AL.

18.4 Durante o período de garantia, se houver necessidade de enviar o bem para fora da cidade de Maceió, para reparo, ficará a cargo da Contratada a coleta e entrega do bem nas dependências deste Regional, em Maceió.

## **19 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

19.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO global.

19.1.1 Os itens foram agrupados levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

## 20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e o pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o serviço e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias úteis que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**20.1.1** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.1.2** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**20.1.3** O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 21- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

21.1. É importante destacar que a iniciativa atende ao Planejamento Estratégico (PE) do TRT/AL, que tem como uma de suas premissas a difusão das ações do Regional direcionadas à valorização das pessoas, à transparência, à ética e ao comprometimento com inovação e responsabilidade socioambiental. Também está alinhada com a Meta 21 do PE, que tem a finalidade de promover eventos dedicados à divulgação e esclarecimento acerca da legislação trabalhista. Desse modo, para que os eventos possam ser cobertos a contento, é necessário adquirir os equipamentos indicados neste DOD.

## 22 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

22.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80.

22.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

**Maceió, 21 de setembro de 2020.**



**FÁBIO TENÓRIO BARROS**  
**Técnico Judiciário**



**Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello**  
**Coordenadora de Comunicação Social**

De acordo.

Maceió \_\_\_/\_\_\_/2020

**Mary Lidian de Lima Ferraz**  
Diretora-Geral



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de dispensa de licitação nº.  
\_\_\_\_\_/2017 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Processo n.º. \_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ).

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Processo n°. \_\_\_\_\_/2017

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Resolução CNJ N° 09/2005 de 06/12/2005, que a empresa não possui em seu quadro funcional e que não virá a contratar no decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT da 19ª Região.

.....

(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

Processo nº. \_\_\_\_\_/2017

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS  
NECESSÁRIOS

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

**Empresa optante pelo SIMPLES?**

Sim

Não